



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 358 • Barra do Piraí, 08 DE JUNHO 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2010.

DECRETO Nº 042 DE 24 DE MAIO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.634 de 21 de maio de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 57.300,00 (Cinqüenta e sete mil e trezentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II no valor total de R\$57.300,00 (Cinqüenta e sete mil e trezentos reais).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura			
20.03.23.695.0010.2.062	Gestão da Política de Turismo, Lazer e Cultura		
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 57.300,00	466
TOTAL		R\$ 57.300,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

FONTE DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 5.895.069,77	PASSIVO FINANCEIRO (1)	2.952.062,06
		Restos a Pagar	RS1.671.536,46
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 1.280.525,60
Soma do Ativo Real	R\$ 5.895.069,77	Soma Passivo Real	R\$ 2.952.062,06

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.895.069,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.952.062,06

SUPERÁVIT	R\$
FINANCEIRO	2.943.007,71

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

<i>Superávit Verificado</i>	<i>2.943.007,71</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Lei 1629</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>32.998,50</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 37/2010</i>	<i>150.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	<i>57.300,00</i>
Saldo Remanescente	1.612.709,21

DECRETO Nº 043/2010

seguinte redação:

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto nº 039/2006, de 16 de março de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/CMDPPD/2010, de 11 de maio de 2010, da lavra da Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.515 de 10 de dezembro de 2008, que unificou as Secretarias de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e de Turismo, Lazer e Cultura.

“Art. 4º ...

a) Cinco (05) representantes do Poder Público Municipal:

- 1 –
- 2 –
- 3 –
- 4 –

5 – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura.”

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, alínea “a” do Decreto nº 039/2006, de 16 de março de 2006, passa a vigor com a

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 044 DE 27 DE MAIO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.600 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.07.04.122.0003.2.057				10.000,00
	4.4.90.52	00		10.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				9.000,00
	4.4.90.51	04		9.000,00
TOTAL				19.000,00

SUPLEMENTAR				
20.12.15.451.0011.1.008			9.000,00	
	4.4.90.51	04	9.000,00	
20.15.08.244.0014.2.043			6.395,00	
	3.3.90.36	00	6.395,00	
20.10.18.541.0020.2.024			3.605,00	
	3.3.90.30	00	3.605,00	
TOTAL			19.000,00	

DECRETO Nº 045/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Será considerado “Ponto Facultativo”, nas repartições municipais, o dia 03 (quinta-feira) de junho do corrente ano, em comemoração ao dia de “Corpus Christi”.

ART. 2º - Será considerado, também, “Ponto Facultativo” o dia seguinte, 04(sexta-feira).

ART. 3º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.640 de 31 de maio de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 32.998,50 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II no valor total de R\$32.998,50 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2010.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033	Desenvolvimento de Política de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 32.998,50	353
TOTAL		R\$ 32.998,50	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FONTE DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Titulo	Valor R\$	Titulo	Valor R\$
<i>ATIVO FINANCEIRO (1)</i>	<i>R\$ 5.895.069,77</i>	<i>PASSIVO FINANCEIRO (1)</i>	<i>2.952.062,06</i>
		Restos a Pagar	RS1.671.536,46
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 1.280.525,60
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 5.895.069,77</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 2.952.062,06</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.895.069,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.952.062,06
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.943.007,71

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

<i>Superávit Verificado</i>	<i>2.943.007,71</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Lei 1629</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>217.334,33</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	<i>32.998,50</i>
Saldo Remanescente	1.602.674,88

DECRETO Nº 047 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.642 de 31 de maio de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na lei de meios em vigor, no valor de R\$1.550.400,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, referente ao Incentivo à implantação do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, a ser cadastrado na rubrica orçamentária 1.6.0.0.05.09.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2010.

**JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
PROJETO / ATIVIDADE	PROGRAMA	FONTE	VALOR
criar			
30.04.10.301.0001.2.323	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0020	R\$ 57.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Pessoa Física	0020	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	0020	R\$1.377.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0020	R\$ 96.000,00
TOTAL			R\$ 1.550.400,00

DECRETO Nº 048/2010

“EMENTA: RE-RATIFICA OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 045/2010, DE 27 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 045/2010, de 27 de maio de 2010,

passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Será considerado “Feriado Religioso Municipal”, nas repartições municipais, o dia 03 de junho (quinta-feira) do corrente ano, face a Lei Municipal nº 1440 de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim Municipal nº 190 de 18/06/2008.

Art. 2º - Será considerado, “Ponto Facultativo” o dia seguinte, 04 (sexta-feira)

ART. 2º - Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1633 DE 19 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCESSÃO DE TÍTULO DE POSSE AQUELES QUE OCUPAM TERRENOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA, DE FORMA PACÍFICA E CONSENTIDA PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder título de posse àquelas que ocupam terrenos oriundos da Administração Municipal de Barra do Piraí, no Distrito da Califórnia da Barra, de forma pacífica e consentida pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 29/2010
Autor: Luiz Roberto Coutinho
(Tostão)

LEI MUNICIPAL Nº 1634 DE 21 DE MAIO DE 2010.

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.300,00 (Cinqüenta e sete mil e trezentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II no valor total de R\$57.300,00 (Cinqüenta e sete mil e trezentos reais).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura			
20.03.23.695.0010.2.062	Gestão da Política de Turismo, Lazer e Cultura		
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 57.300,00	466
TOTAL		R\$ 57.300,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

FONTES DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 5.895.069,77	PASSIVO FINANCEIRO (I)	2.952.062,06
		Restos a Pagar	RS1.671.536,46
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 1.280.525,60
Soma do Ativo Real	R\$ 5.895.069,77	Soma Passivo Real	R\$ 2.952.062,06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1636 DE 27 DE MAIO DE 2010.

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.895.069,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.952.062,06

SUPERÁVIT	R\$
FINANCEIRO	2.943.007,71

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

<i>Superávit Verificado</i>	<i>2.943.007,71</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Lei 1629</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>32.998,50</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 37/2010</i>	<i>150.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	<i>57.300,00</i>
Saldo Remanescente	1.612.709,21

LEI MUNICIPAL Nº 1635 DE 21 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR-SE COM A EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar-se com a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo 1º desta lei objetiva a cooperação técnica aos pequenos produtores e assentados do Município.

Art. 3º - Desde já fica o Poder Executivo autorizado à abertura de crédito adicional no importe dos recursos necessários à implementação do projeto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 18/GP/2010
Projeto de Lei nº 53/2010
Autor:Executivo Municipal

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A IMPLANTAR SISTEMA GPS DE VÍDEO E ÁUDIO NAS VIATURAS AUTOMOTIVAS QUE SERVEM À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Executivo a instalar aparelhos de monitoramento GPS, equipados com câmeras de vídeo e de áudio nos veículos que servem à administração direta e indireta, para um melhor controle e fiscalização de itinerários, dias e horários de uso e também velocidade.

Art. 2º- A implantação desse sistema de monitoramento implicará na aquisição de software específico para análise dos dados armazenados em cartões de memória, devendo os mesmos ficarem sob o controle de secretaria pertinente.

Art. 3º - As imagens e o áudio gerados pelo uso desses veículos deverão ser guardados por até dois (02) anos para efeito de processos administrativos, quando da ocorrência de sinistros pelo uso dos veículos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 33/2010
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim (Guy)

LEI MUNICIPAL Nº 1637 DE 27 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS TRATATIVAS LICITATÓRIAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS, GRATUITO, AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas licitatórias necessárias para o fornecimento de seguro de vida e acidentes pessoais, aos estudantes da rede municipal pública de ensino.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 42/2010
 Autor: Luiz Roberto Coutinho (Tostão)
 Co-autores: Joel Tinoco
 Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
 Mário Esteves

LEI MUNICIPAL Nº 1638 DE 27 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCESSÃO DE TÍTULO DE POSSE ÀQUELES QUE OCUPAM TERRENOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, DE FORMA PACÍFICA E CONSENTIDA PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder título de posse àqueles que ocupam terrenos oriundos da Administração Municipal de Barra do Piraí, em todo o território municipal, de forma pacífica e consentida pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 43/2010
 Autor: Luiz Roberto Coutinho (Tostão)
 Co-autor: Joel Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 1639 DE 31 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO À CESSÃO PARCIAL DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à cessão parcial das dependências da Garagem Municipal, situada na rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro, para a instalação do CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar específico decreto regulamentador dispendo sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 56/2010
 Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
 (Pedrinho Adl)

LEI MUNICIPAL Nº 1640 DE 31 DE MAIO DE 2010.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu

sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.998,50 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II no valor total de R\$32.998,50 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 015/GP/2010
 PROJETO DE LEI Nº 45/2010
 AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>			
Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033	Desenvolvimento de Política de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 32.998,50	353
TOTAL		R\$ 32.998,50	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

FONTE DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	RS 5.895.069,77	PASSIVO FINANCEIRO (1)	2.952.062,06
		Restos a Pagar	RS1.671.536,46
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 1.280.525,60
Soma do Ativo Real	RS 5.895.069,77	Soma Passivo Real	RS 2.952.062,06

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	RS 5.895.069,77
PASSIVO FINANCEIRO	RS 2.952.062,06

SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.943.007,71
-----------------------------	-------------------------

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

<i>Superávit Verificado</i>	<i>2.943.007,71</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Lei 1629</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>217.334,33</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	<i>32.998,50</i>
Saldo Remanescente	1.602.674,88

LEI MUNICIPAL Nº 1641 DE 31 DE MAIO DE 2010.

“ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1469 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008, cujo enunciado é:

“Artigo 4º - A representação do CMAS se dará da seguinte forma:

I – Do Governo Municipal

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação/Desporto;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras.

Passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - A representação do CMAS se dará da seguinte forma:

I – Do Governo Municipal

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação/Desporto;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 017/GP/2010
Projeto de Lei nº 50/2010
Autor: Executivo municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1642 DE 31 DE MAIO DE 2010.

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.550.400,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, referente ao Incentivo à implantação do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, a ser cadastrado na rubrica orçamentária 1.6.0.0.05.09.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 020/GP/2010
PROJETO DE LEI Nº 54/2010
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
PROJETO / ATIVIDADE	PROGRAMA	FONTE	VALOR
CRIAR			
30.04.10.301.0001.2.323	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0020	R\$ 57.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Pessoa Física	0020	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	0020	R\$1.377.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0020	R\$ 96.000,00
TOTAL			R\$ 1.550.400,00

LEI MUNICIPAL Nº 1643 DE 31 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: PROIBE, EM BARRA DO PIRAÍ, A COMERCIALIZAÇÃO DE PULSEIRAS MULTICOLORIDAS PARA MENORES DE 18 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a comercialização de pulseiras multicoloridas, popularmente conhecidas como "pulseirinhas do sexo", aos menores de 18 anos no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - A infração ao disposto nesta lei acarreta em:

I – Advertência;

II – multa de 100 UFIRs;

III – multa de 1000 UFIRs;

IV – cassação do alvará de localização.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 38/2010
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
(Pastor Monteiro de Jesus)

LEI MUNICIPAL Nº 1644 DE 31 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE FILANTRÓPICA CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade filantrópica Centro Comunitário e Cultural de Base, sediada à Rua Paulo de Aquino, nº 351, bairro Roseira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 39/2010
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim (Guy)

LEI MUNICIPAL Nº 1645 DE 31 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos depósitos de pneus novos ou usados, em estabelecimentos comerciais, borracharias, ferrovelhos e afins, utilizarem sistemas de cobertura para evitar acúmulo de água, no município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio, como depósito de pneus novos ou usados, em estabelecimentos comerciais, borracharias, ferrovelhos e afins, para evitar acúmulo de água que se torna meio propício a proliferação de vários tipos de insetos, especialmente do mosquito transmissor da dengue.

Art. 2º - A cobertura deverá ser de material tecnicamente adequado, visando segurança, como também evitando a formação de bolsões acumuladores de água, respeitando a Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006 e o Código de Obras do Município.

Art. 3º - A fiscalização será exercida pela vigilância sanitária através dos agentes competentes, tendo as empresas notificadas o prazo de 30(trinta) dias para se adequarem a esta Lei.

Art. 4º - Passado o prazo para adequação, o descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as sanções previstas pela legislação municipal, observando-se, conforme o caso, o Código Administrativo e o Código Ambiental do Município, além da legislação sanitária, aplicando-se a sanção mais gravosa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 581 de 24 de outubro de 2001.

GABINETE DO PRESIDENTE, 31 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 26/2010
Autor: Espedito Monteiro de Almeida (Pastor Monteiro de Jesus)

PORTARIA Nº 371/2010

smg/ebmp

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2010.

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 374/2010

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Considerando o memorando nº 066/2010 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2010.

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora MARTA JANETE DA SILVA GIL, ocorrido em 11 de maio de 2010;

Considerando o memorando nº 067/2010 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora NORMA SUELI DA SILVA PEREIRA, ocorrido em 11 de maio de 2010;

processo nº 6866/10
Smg/ebmp

RESOLVE:

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

PORTARIA Nº 376/2010

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor II – Educação Infantil, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARTA JANETE DA SILVA GIL – matrícula 1272, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor II – Educação Infantil, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora NORMA SUELI DA SILVA PEREIRA – matrícula 1153, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o memorando nº 308/2010/sms;

CONSIDERANDO o memorando nº 341/2010/sms;

CONSIDERANDO o artigo 105, 106 e 107 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997,

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Proc. Nº 6776/10
Smg/ebmp.

Proc. nº 6777/10
Smg/ebmp.

Art 1º - Atendendo ao disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, Constituir Junta Médica Oficial, composta pelos senhores José Geraldo Ramos Filho - matrícula 760, Ricardo José dos Santos Elias - matrícula 812 e José Alberto Pereira Coelho, para sobre a Presidência do primeiro, decidirem sobre Licença Médica para tratamento de saúde desde que ultrapassado o prazo de 30 dias, bem como, nos casos de prorrogação, aposentadoria ou outros procedimentos não acobertados por empresa contratada.

PORTARIA Nº 373/2010

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 375/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 17/05/2010, a servidora TATIANA CESAR DUARTE – Auxiliar de enfermagem, matrícula 4815, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal n 1576 de 15 de outubro de 2009, GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Eventos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura, a partir de 1º/05/2010.

Art. 3º - AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2010.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 337/2010/sms

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

gp/jla/smg/ebmp.

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 377/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Constitucionais,

RESOLVE:

INDICAR a partir de 01/06/2010, JOYCE FRANCISCA DE QUEIRÓZ GOMES, matrícula 6412, para exercer a função de Coordenador de Turno do J. E. Peixinho Dourado, com Gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo. nº 550/2010 - SMED
smg/ebmp

PORTARIA Nº 378/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, IVANA COUTINHO DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º/06/2010.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º/06/2010, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal n 1576 de 15 de outubro de 2009, MILENA VALENTE DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

gab/reg/smg/ebmp

PORTARIA Nº 380/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VALDECIR GROETAERS PEGAS, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Arquivo, Grupo II, Direção e Assistência Intermediária DAI-200, Código DAI-201, Nível DAI-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º/06/2010/2010.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

reg/pref/smg/ebmp

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	4.762,30	31/5/2010
FUNDEB	204.856,45	1/6/2010
FUNDEB	21,97	2/6/2010
FNDE - PNAT	3.490,24	2/6/2010
FNDE-PNAP	52.506,00	4/6/2010
REC. HIDRICOS	1.977,02	7/6/2010
TOTAL	267.613,98	

Barra do Piraí, 07 de junho de 2010.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

SAÚDE

PUBLICAÇÃO Nº33/10

APREFEITURAMUNICIPALDEBARRADOPIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .

Bloco:TRANSFERÊNCIAS NÃO REGULAMENTADAS POR BLOCO DE FINANCIAMENTO

Componente:FARMACIA POPULAR

Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
04/2010	<u>812237</u>	18/05/2010	001	000736	0000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	25000068832201034	MUNICIPAL		

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia:FAEC - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
03/2010	<u>812624</u>	19/05/2010	001	000736	0000270644	341.736,81	,00	341.736,81	-	25000074093201010	MUNICIPAL		

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia:CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
04/2010	<u>813515</u>	24/05/2010	001	000736	0000270644	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000062663201029	MUNICIPAL		

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
04/2010	<u>812163</u>	17/05/2010	001	000736	0000270628	44.800,00	,00	44.800,00	-	25000072562201066	MUNICIPAL		

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
04/2010	<u>813637</u>	25/05/2010	001	000736	0000270628	10.600,00	,00	10.600,00	-	25000072559201042	MUNICIPAL		

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia:TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECED)

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
04/2010	<u>813713</u>	25/05/2010	001	000736	0000270652	25.980,19	,00	25.980,19	-	25000065389201040	MUNICIPAL		

GABINETE DO SECRETÁRIO,31 de maio de 2010.

José Adélio Vieira Teixeira
Secretario Municipal de Saúde